

EDITAL

Vera Cristina Quintela Pires Preto, Vereadora da Câmara de Mirandela de Mirandela, com competências delegadas nos termos do despacho de 06/06/2025, **FAZ PÚBLICO:**

1. Que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição de **40 Bolsas** de Estudo a estudantes residentes no concelho, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior (público, particular ou cooperativos devidamente homologados), a atribuir no ano letivo 2025/2026, cujo valor mensal será de 100,00 € (cem euros), no montante global máximo de 40.000,00 € (quarenta mil euros).
2. O Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela encontra-se disponível em: https://www.cm-mirandela.pt/p/regulamentos?folders_list_36_folder_id=95
3. A atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Mirandela tem por finalidade:
 - a. Apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes, com aproveitamento escolar que, pela condição de insuficiência económica do seu agregado familiar, se veem impossibilitados de o fazer;
 - b. Colaborar na formação de quadros técnicos superiores, residentes no concelho de Mirandela, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.
4. **Que no período de 08 de setembro a 05 de novembro de 2025, encontram-se abertas as candidaturas à concessão das referidas bolsas.**
5. Nos termos do disposto no Artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela, os candidatos devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a. Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes;
 - b. O agregado familiar ser residente há mais de dois anos no Município de Mirandela;
 - c. Insuficiência económica do agregado familiar para início ou prosseguimento dos estudos sendo que à data de candidatura o Rendimento mensal *per capita* não poderá ser superior ao valor do IAS¹ em vigor;
 - d. Estar matriculado em estabelecimento de ensino superior, em território nacional, no ano letivo 2025/2026;
 - e. Aproveitamento escolar, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida

¹ 522,50€ - Indexante dos Apoios Sociais em vigor no ano de 2025

a motivo de força maior, designadamente doença grave e prolongada, desde que devidamente comprovada;

- f. Ser estudante a tempo inteiro, não exercendo, portanto, profissão efetivamente remunerada;
 - g. Não ser titular do grau académico de mestrado ou superior.
6. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do impresso, dirigido ao Presidente da Câmara, que se encontra disponível na página eletrónica do Município de Mirandela <https://www.cm-mirandela.pt/p/bolsasdeestudo>
7. O Formulário deve ser acompanhado pelos documentos comprovativos das condições de acesso previstas no Artigo 6.º do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela.
8. A candidatura pode ser realizada online (Serviços Online) e os itens referidos no número anterior deverão ser enviados à Câmara Municipal de Mirandela, **Praça do Município, 5370-288 Mirandela, por correio registado com aviso de receção ou entregues nos serviços de expediente**, no prazo fixado para o efeito.
9. Serão ainda publicitados, nos devidos prazos, através de Edital, a afixar no átrio da Câmara Municipal de Mirandela assim como na sua página eletrónica:
- a) As listas nominativas provisórias relacionadas com a candidatura bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo, assim como as candidaturas indeferidas;
 - b) O aviso da lista definitiva dos candidatos e respetiva deliberação camarária.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no site www.cm-mirandela.pt.

Mirandela, 5 de setembro de 2025

A Vereadora



(Vera Preto)